



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N.º 18/2005



I – RELATÓRIO

Da lavra do Prefeito, o **PL n.º 18/2005** visa autorizar o Município de Indianópolis celebrar convênio com o Estado de Minas a fim de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

O projeto, a pedido do seu autor, tramita em regime de urgência simples.

No último dia 22 de agosto, essa matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para que, na forma do art. 40 c/c o art. 62 do Regimento Interno, manifeste sobre o mérito do projeto.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Programa Máquinas para o Desenvolvimento prevê a modernização da frota de máquinas das Prefeituras – ônibus, microônibus, caminhões, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras. O Município terá um crédito de até R\$ 200.000,00, a ser amortizado em até 36 prestações fixas, sendo a última até 31 de agosto de 2008, quando o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento (Fundomaq) for extinto.

A proposta, como se vê, é vantajosa e de interesse do Município, que poderá modernizar seu parque de máquinas, podendo, assim, prestar serviços públicos com mais agilidade e eficiência.

O mérito dessa modalidade de aquisição de veículos e máquinas é que ela será com isenção de ICMS, portanto, a preços bem mais acessíveis dos que os praticados no mercado.

A compra de grande quantidade de unidades, pelo Estado, da mesma forma, concorrerá para a redução dos preços de revenda dos veículos e máquinas.



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

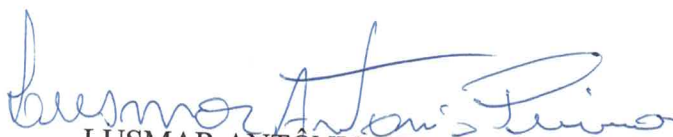


Por derradeiro, manifestamos concordância com a opção do Prefeito, exposta na mensagem de encaminhamento do projeto, de adquirir um microônibus e um caminhão, por serem veículos que a Prefeitura muito necessita neste momento.

III – CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do PL n.º 18/2005.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2005.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Relator


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Membro

Aprovado em 29 / 8 / 05
per unanimidade

Presidente da Câmara